REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 309/2017

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o "Dia Municipal do(a) Agente Penitenciário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o "Dia Municipal do(a) Agente Penitenciário", como forma de reconhecimento da importância dessa profissão.

Art. 2º O dia será comemorado, anualmente, em 16 de março.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 03 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca